

Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP, com sede na EE “João Coursino” DER-São José dos Campos

Edital Nº 06 – Inscrições Processo Seletivo/2024

A Escola Estadual João Coursino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos de acordo com Resolução SEDUC – Nº 15, de 29-02-2024, torna público o Edital Nº 06 - **inscrição para a realização do processo seletivo de Docentes**, em jornada integral, para atuação presencial em atividades ligadas à inovação, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP na EE João Coursino.

O CIEBP – Centro de Inovação da Educação Básica Paulista estará localizado na EE João Coursino, é um espaço que busca potencializar a criação, o desenvolvimento, a avaliação e a disponibilização de métodos, práticas e tecnologias para atender aos desafios da Educação pública Contemporânea em um ambiente onde estudantes e professores são os criadores e vivenciam ações relacionadas à ideação, cultura Maker, programação, robótica reciclável, educomunicação, educação midiática, prototipação, etc.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Foram fixadas as diretrizes gerais relacionadas à atribuição de docentes para exercício no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP na EE João Coursino considerando:

- que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno;
- que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;

- que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014);
- com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos;
- com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital;
- com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017;
- bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;
- o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades;
- as publicações referentes a inscrições, realização do processo seletivo e disponibilização do resultado poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos, no endereço eletrônico <https://desjcampos.educacao.sp.gov.br/>.

II - DOS REQUISITOS

São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:

- I- Ser docente vinculado à rede estadual de ensino, inclusive o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-09 e docentes inscritos no Banco de Talentos – Processo Seletivo 2024.
- II- Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente;
- III- Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nas unidades escolares ou espaços onde o CIEBP esteja constituído.

III- DAS ATRIBUIÇÕES

Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições:

- I – ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- II – criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;

- III – construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;
- IV – atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- V – preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- VI – acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- VII– desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- VIII – participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- IX – implementar as ações e projetos educacionais na Rede em consonância com o Currículo Paulista;
- X – acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- XI – construir materiais abertos como guias, manuais e documentos orientadores.

III – DA INSCRIÇÃO

- 1– A inscrição no Processo Seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2– A Inscrição ocorrerá no período de **11/03/24 a 15/03/2024** via formulário online disponibilizado no link: <https://forms.gle/YKJcCCfgAFEEtgHq7>.
- 3– Além do preenchimento do formulário, o candidato também deverá gravar e enviar um vídeo de 2 minutos em que relate **“por que deseja ser um docente CIEBP e como seu trabalho contribuirá para o desenvolvimento de estudantes e professores” e deverá ser disponibilizado em plataforma gratuita de streaming (Youtube, Vimeo ou similares)**. **O vídeo é de caráter eliminatório no processo de seleção.**
- 4– O integrante do Quadro do Magistério fará sua inscrição e, se for selecionado, passará por entrevista.
- 5 – O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos no item “Inscrição” ou no item “Requisitos para o desempenho da função”, conforme informações contidas no presente edital.
- 6- O integrante do Quadro do Magistério, caso atenda aos requisitos do item II deste edital, e após análise do vídeo, passará por entrevista a ser agendada entre os dias 26/03/2024 e 28/03/2024.

IV – DA ENTREVISTA

- 1- A chamada para entrevista dos candidatos selecionados será realizada em 22/03/2024 mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos, no endereço eletrônico <https://desjcampos.educacao.sp.gov.br/>, que indicará o dia e horário.
- 2- No processo de seleção do candidato, caberá a Comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino observar os critérios estabelecidos neste edital:
 - 1- Analisar os documentos apresentados;
 - 2- Proceder a realização de análise do vídeo explicativo do candidato sobre o interesse na oportunidade de ser um docente do CIEBP;
 - 3- Proceder a realização de entrevista individual e presencial na unidade escolar com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e a sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem em atividades do hub de inovação, ações de cultura maker e outras ações que compõem o complexo do CIEBP.

V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

A Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos disponibilizará a classificação final do processo seletivo em 29/03/2024 no site <https://desjcampos.educacao.sp.gov.br/>.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério não será selecionado.
- 2- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à atribuição, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.
- 3- Resolução Seduc Nº 82/2021 - “Parágrafo único – O Professor, com a carga horária prevista no inciso VI do artigo 2º desta resolução, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica, conforme disposto na Lei Complementar 1.192, de 28-12-2012.”
- 4- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

São José dos Campos, 11 de março de 2024.



Geni Aparecida de Sousa Arantes
Diretor de Escola
RG 16.302612-9